

**PORTARIA-E Nº 028/2025**

Restabelece as atividades da Junta Médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 172, I, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 27 de janeiro de 2012, *considerando* ter sido restabelecido o quantitativo mínimo de médicos para a reunião de Junta Médica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Restabelecer as atividades da Junta Médica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV.

**Parágrafo Único.** A Junta Médica do IPVV terá a seguinte composição:

| MÉDICO PERITO    | MATRÍCULA | FUNÇÃO     |
|------------------|-----------|------------|
| Rogério Barcelos | 1013058-1 | Presidente |
| Paulo Lucas Rohr | 1011553-4 | Membro     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria - E 016, de 20 de maio de 2025 (DOM de 26 de maio de 2025).

Vila Velha (ES), 02 de dezembro de 2025.

**Caio Marcos Candido**  
Presidente